



7658083



08620.007650/2024-76



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E RISCO
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA RA - 038

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Museu Nacional dos Povos Indígenas - MI
Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai
2024

Auditoria Interna - Audin**Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai****RESUMO**

A presente Auditoria está prevista no item 2.3 do Plano Anual de Auditoria Interna 2024 ([6054523](#)) e teve como objetivo a avaliação dos processos referentes à atuação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas-Funai na implementação de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos culturais dos povos indígenas, executadas por meio das unidades do Museu Nacional dos Povos Indígenas-MI.

Com atuação pautada na finalidade de reunir e disponibilizar informações qualificadas sobre o patrimônio cultural indígena, o Museu Nacional dos Povos Indígenas-MI busca promover, em parceria com povos de todo o país e outras instituições, a revitalização das culturas e línguas indígenas, bem como uma maior conscientização sobre a sua importância na sociedade brasileira. Na linha de atuação de divulgação, a difusão e promoção cultural engloba processos relacionados ao atendimento do público em geral e das próprias comunidades indígenas.

Foram objetos desta auditoria os processos que tratam de difundir informações de natureza científico-cultural sobre os povos indígenas, tendo por produtos: exposições, fomento a projetos culturais e eventos científicos/culturais.

Após os exames realizados, foram constatados:

- Registro formal das etapas de elaboração de exposições desordenado;
- Falta de análise prévia dos requisitos formais de inscrição previstos nas Chamadas de Projetos Culturais, desorganização dos respectivos processos e lapsos documentais;
- Controles formalmente estabelecidos de maneira satisfatória, mas sem a devida aplicação nas etapas de planejamento, execução e avaliação dos eventos realizados.

Lista de Siglas

ACT	Acordo de Cooperação Técnica
Audin	Auditoria Interna
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAud	Centro Audiovisual do Museu Nacional dos Povos Indígenas
CCI	Centro Cultural Ikuiaipá
CGGP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Codic	Coordenação de Divulgação Científica
Cotec	Coordenação Técnico-Científica
Covid-19	Doença do Coronavírus
CR	Coordenação Regional
CTL	Coordenação Técnica Local
DFD	Documento de Formalização de Demanda
Funai	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GO	Goiás
IMS	Instituto Moreira Salles
Iphan	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IRPH	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade
IT	Informação Técnica
MI	Museu Nacional dos Povos Indígenas
MPI	Ministério dos Povos Indígenas
MT	Mato Grosso
PEI	Plano Estratégico Institucional
PFE	Procuradoria Federal Especializada
PPA	Plano Plurianual
PRES	Presidência
RA	Relatório de Auditoria
Seesp	Serviço de Estudos e Pesquisas

SEI Sistema Eletrônico de Informações
 Selog Serviço de Logística
 TAP Termo de Abertura de Projetos

SUMÁRIO

[1. Introdução](#)

[2. Resultados dos Exames](#)

[2.1. Registro formal das etapas de elaboração de exposições físicas e virtuais desordenado.](#)

[2.2. Falta de análise prévia dos requisitos formais de inscrição previstos nas Chamadas de Projetos Culturais, desorganização dos respectivos processos e lapsos documentais.](#)

[2.3. Controles formalmente estabelecidos de maneira satisfatória, mas sem a devida aplicação nas etapas de planejamento, execução e avaliação dos eventos realizados.](#)

[3. Recomendação](#)

[4. Conclusão](#)

[5. Anexos](#)

1. INTRODUÇÃO

Examinou-se, no presente trabalho de auditoria, a contribuição da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai nos processos referentes à atuação da Fundação na implementação de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos culturais dos povos indígenas, executadas por meio das unidades do Museu Nacional dos Povos Indígenas-MI.

Na linha de atuação de divulgação do patrimônio cultural dos povos indígenas, a difusão e promoção cultural engloba processos relacionados ao atendimento ao público, realização de eventos, publicações, fomento a projetos culturais e projetos expositivos. Serão objeto desta auditoria os processos que tratam de difundir informações de natureza científico-cultural sobre os povos indígenas, tendo por produtos: exposições, fomento a projetos culturais e eventos científicos/culturais, uma vez que se trata de processos que difundem e promovem a cultura dos povos indígenas no âmbito do público em geral e das próprias comunidades indígenas.

Quadro 1. Escopo de auditoria

Processos de trabalho	Atividades	Produtos	Observação
Difundir informações de natureza científico-cultural sobre os povos Indígenas	Planejar e produzir exposições	Exposições realizadas	Incluso no escopo
	Disponibilizar exposições itinerantes para empréstimo	Exposições difundidas	Fora do escopo
	Disponibilizar acervos para empréstimo	Bens culturais difundidos	Fora do escopo
	Realizar oficinas de qualificação	Bens culturais qualificados	Fora do escopo
	Capacitar pesquisadores indígenas	Indígenas capacitados	Fora do escopo
	Apoiar projetos especiais	Projetos especiais apoiados	Fora do escopo
	Fomentar projetos culturais	Projetos culturais fomentados	Incluso no escopo
	Publicar conteúdos de natureza científica sobre acervos e produtos institucionais	Publicações editadas e difundidas	Fora do escopo
	Publicar atividades culturais	Atividades culturais difundidas	Fora do escopo
	Produzir eventos de natureza acadêmica/científica e de natureza de divulgação cultural	Eventos científicos/culturais realizados	Incluso no escopo
	Atender público com vistas ao acervo	Público atendido/ Bem cultural difundido	Fora do escopo
	Atender demandas e-SIC	Público atendido	Fora do escopo
	Recepcionar público (grupos escolares e visitantes em geral)	Público recepcionado	Fora do escopo
	Atender público especializado (pesquisadores/professores)	Público atendido	Fora do escopo

fonte: elaboração Audin

No que tange aos processos referentes à atuação da Funai na implementação de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos culturais dos povos indígenas, o Museu Nacional dos Povos Indígenas-MI é o órgão científico-cultural da instituição responsável pela política de preservação e divulgação do patrimônio cultural dos povos indígenas no Brasil. Com atuação pautada nos objetivos de reunir e disponibilizar informações qualificadas sobre o patrimônio cultural indígena, o MI busca promover, em parceria com povos de todo o país e outras instituições, a revitalização das culturas e línguas indígenas, bem como uma maior conscientização sobre a sua importância na sociedade brasileira.

Além da unidade principal, no Rio de Janeiro, o Museu conta com unidades descentralizadas voltadas à capacitação de indígenas em tecnologias audiovisuais e à divulgação da cultura dos povos indígenas do Centro-Oeste:

- **Centro Audiovisual** - localizado em Goiânia-GO, visa contribuir para a formação de indígenas na produção, edição e finalização de produtos audiovisuais sobre suas atividades e práticas culturais, com objetivo de registro e documentação das expressões indígenas contemporâneas; e
- **Centro Cultural Ikuiapá-CCI** - localizado em Cuiabá-MT, desenvolve ações de promoção do patrimônio material e imaterial das sociedades indígenas do Centro-Oeste, realizando atividades relativas à preservação, pesquisa e divulgação dos acervos sob sua responsabilidade, além de capacitar representantes dos povos indígenas em técnicas de documentação cultural.

Imagem 1. Organograma unidades Museu Nacional dos Povos Indígenas



fonte: elaboração Audin

A Funai tem como missão executar e monitorar a política indigenista, com a finalidade de garantir os direitos e a autonomia dos povos indígenas. Sendo a cultura um direito desses povos, as ações voltadas à sua preservação e divulgação, além de garantir tal direito, proporciona o conhecimento das etnias existentes, de suas tradições, de seus saberes e costumes.

Considerando as competências expressas no [Regimento Interno da Funai](#), a promoção e proteção dos direitos culturais dos povos indígenas, perpassa a pesquisa, a documentação, a divulgação e diversas ações de fortalecimento de suas línguas, culturas e acervos.

Na Cadeia de Valor da Funai, as ações voltadas à cultura dos povos indígenas materializam-se no seguinte valor de primeiro nível (Macroprocesso), pertencentes ao grupo “*Proteção dos Direitos dos Povos Indígenas*”:

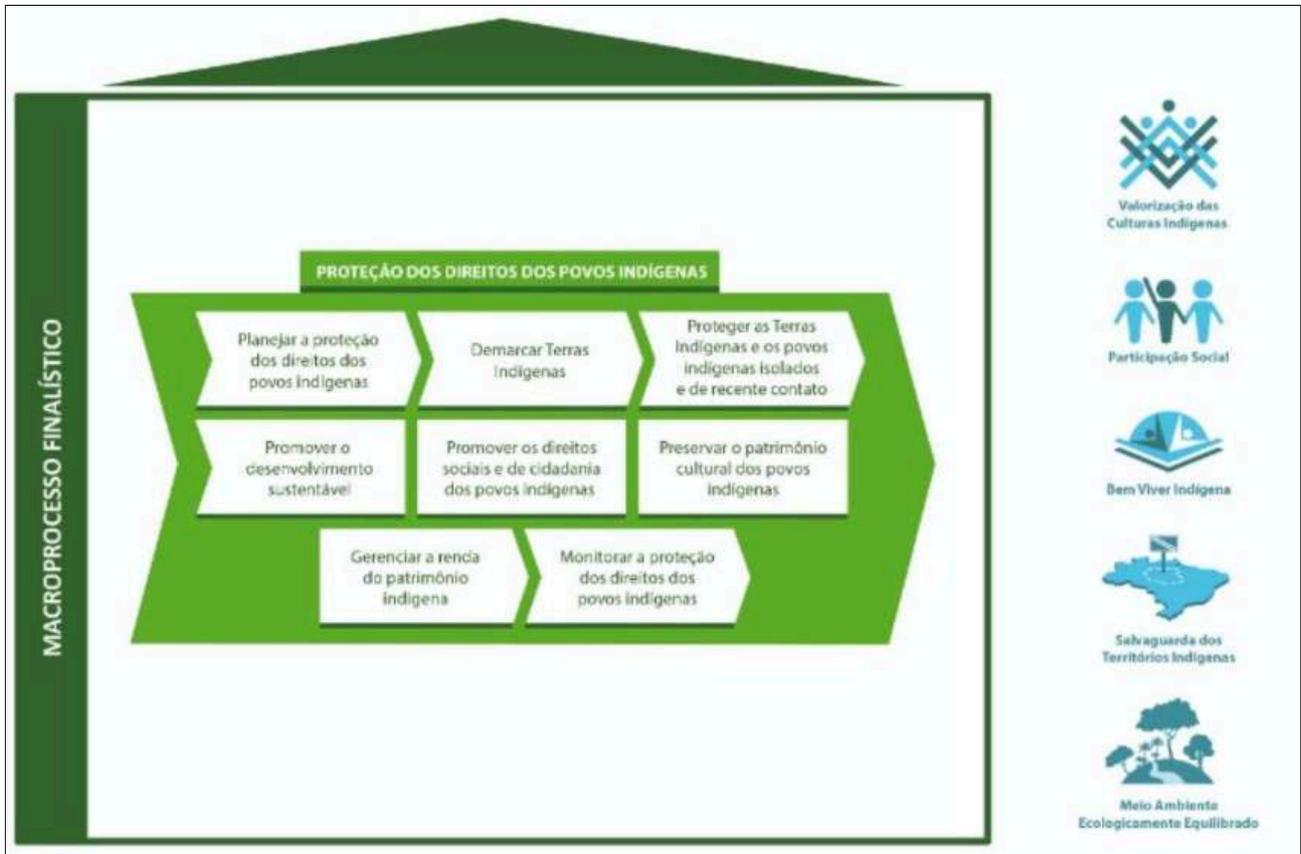
- Preservar o patrimônio cultural dos povos indígenas (Processo sob responsabilidade do MI).

O processo de trabalho definido é o de “*Difundir informações de natureza científico-cultural sobre os povos indígenas*”.

Na dimensão finalística, foram definidos quatro objetivos no eixo “Direitos Culturais e Linguísticos”:

- Promover ações de valorização, de conscientização e de divulgação de memórias, saberes, tradições, artes e culturas dos indígenas;
- Assegurar o respeito à diversidade linguística e cultural dos povos indígenas na promoção de direitos e de políticas públicas de cultura;
- Preservar, vitalizar e revitalizar as línguas indígenas; e
- Salvar o patrimônio cultural dos indígenas, com prioridade para povos de recente contato.

Imagem 2 - Recorte Cadeia de Valor Funai



fonte: Folder Cadeia de Valor ([Cadeia de Valor](#))

No campo estratégico, registrou-se uma inovação do ponto de vista administrativo, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas - MPI, que alterou a perspectiva de planejamento e execução das ações da Funai. Consequentemente, restou elaborado conjuntamente o Plano Plurianual e, em decorrência, o Planejamento Estratégico da Funai para o quadriênio 2024-2027.

Quadro 1. Recorte PPA 2024-2027

PPA 2024-2027	
Programa 5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas.	
Objetivo Geral: 1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.	
Objetivos Estratégicos: -Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas as suas formas de expressão; -Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.	
Objetivos específicos e entregas com seus respectivos indicadores e metas:	
Objetivo Específico 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas Indicador do objetivo específico: 11284 - Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas Meta do Objetivo específico: 06SH - Ampliar o número de povos indígenas contemplados por ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural. Sendo: 2024 - 155 2025 - 160 2026 - 165 2027 - 170	
Entrega 1952 - Produtos editoriais publicados	Indicador da Entrega: 11272 - Número de produtos editoriais publicados Meta da entrega: 071E - Publicar produtos editoriais. Sendo: 2024 - 1 2025 - 2 2026 - 3 2027 - 4
Entrega 1953 - Produtos audiovisuais lançados	Indicador da Entrega: 11273 - Número de produtos audiovisuais lançados Meta da Entrega: 71C - Lançar produtos audiovisuais. Sendo: 2024 - 1 2025 - 2 2026 - 3 2027 - 4
Entrega: 1954 - Projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos desenvolvidos	Indicador da entrega: 11274 - Número de projetos desenvolvidos Meta da entrega: 06YK - Desenvolver projetos de documentação de línguas, culturas e acervos. Sendo: 2024 - 2 2025 - 4

	2026 - 6 2027 - 8
Entrega: 1957 - Indígenas treinados em gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena	Indicador da entrega: 11277 - Número de pessoas treinadas Meta da entrega: 06Y5 - Treinar indígenas em técnicas de pesquisa, documentação e divulgação de conteúdos com finalidade educativa, científica ou cultural. Sendo: 2024 - 20 2025 - 40 2026 - 60 2027 - 80
Entrega: 1958 - Oficinas de qualificação de acervos com protagonismo indígena realizadas	Indicador da entrega: 11284 - Número de oficinas realizadas Meta da entrega: 06Y2 - Realizar oficinas de qualificação de acervos. Sendo: 2024 - 2 2025 - 4 2026 - 6 2027 - 8
Entrega: 1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais	Indicador da entrega: 11279 - Número de bens culturais processados tecnicamente Meta da entrega: 06XW - Processar tecnicamente bens culturais. Sendo: 2024 - 10.000 2025 - 20.000 2026 - 30.000 2027 - 40.000
Entrega: 1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas	Indicador da entrega: 11280 - Número de bens culturais incorporados aos acervos Meta da entrega: 06XU - Ampliar e diversificar os acervos, de forma a contemplar a diversidade de povos indígenas. Sendo: 2024 - 2.000 2025 - 4.000 2026 - 6.000 2027 - 8.000
Entrega: 1961 - Acervos documentados e disponibilizados em repositórios digitais, visando ampliar o acesso dos povos indígenas	Indicador da entrega: 11281 - Número de itens documentados Meta da entrega: 06XS - Documentar e disponibilizar bens culturais nas bases de dados e repositórios digitais. Sendo: 2024 - 5.000 2025 - 10.000 2026 - 15.000 2027 - 20.000
Entrega: 1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados	Indicador da entrega: 11282 - Número de eventos realizados Meta da entrega: 06XR - Realizar eventos artísticos, culturais e científicos. Sendo: 2024 - 1 2025 - 2 2026 - 3 2027 - 4
Objetivo Específico: 0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos Indicador do objetivo específico: 11445 - Número de acessos à plataforma digital de informações sobre povos indígenas Meta do Objetivo específico: 06S9 - Ampliar o acesso à plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida, voltados para públicos diversos indígenas e não-indígenas. Sendo: 2024 - 200.000 2025 - 1.000.000 2026 - 5.000.000 2027 - 10.000.000	
Entrega: 2099 - Exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas lançadas	Indicador da entrega: 11455 - Número de exposições realizadas Meta da entrega: 074U - Realizar exposições presenciais e virtuais. Sendo: 2024 - 1 2025 - 2 2026 - 3 2027 - 4
Entrega: 2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados	Indicador da entrega: 11456 - Número de projetos apoiados Meta da entrega: 074Y - Apoiar projetos de espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos. Sendo: 2024 - 1 2025 - 2 2026 - 3 2027 - 4

fonte: [Programas Finalísticos PPA 2024/2027](#)

Quadro 2. Recorte Planejamento Estratégico Funai 2024-2027

Plano Estratégico Institucional - PEI 2024/2027

Eixo Cultural e Linguístico	
<p>Objetivo – Promover ações de valorização, de conscientização e de divulgação de memórias, saberes, tradições, artes e culturas dos povos indígenas.</p> <p>Indicador i.29: Número anual de ações sobre as memórias, saberes, tradições, artes e culturas indígenas;</p> <p>Meta: Promover 1 encontro de artesãos, artistas, escritores, e influenciadores digitais indígenas por ano.</p> <p>Indicador i.30: Número de projetos para ampliar o acesso dos povos indígenas à documentação ou ao acervo de valor histórico e cultural.</p> <p>Meta: Apoiar 1 projeto para ampliar o acesso dos povos indígenas à documentação ou ao acervo de valor histórico e cultural</p>	
<p>Objetivo - Assegurar o respeito à diversidade linguística e cultural dos povos indígenas na promoção de direitos e de políticas públicas de cultura.</p> <p>Indicador i.31: Número anual de iniciativas que contemplem diversidade cultural e linguística dos povos indígenas em ações na área de cultura.</p> <p>Meta: Apoiar 1 iniciativa por ano para ampliar a diversidade linguística e cultural dos povos indígenas em ações da área de cultura</p>	
<p>Objetivo - Preservar, vitalizar e revitalizar as línguas indígenas.</p> <p>Indicador i.32: Número anual de projetos de preservação de línguas indígenas realizados.</p> <p>Meta: Apoiar 3 (três) projetos de preservação de línguas indígenas por ano.</p>	
<p>Objetivo: Salvar o patrimônio cultural dos Povos Indígenas, com prioridade para povos de recente contato.</p> <p>Indicador i.33: Número de projetos apoiados, voltados a ações de preservação do patrimônio cultural, contemplando diversidade de biomas.</p> <p>Meta: Atender 6 (seis) projetos por ano voltados à preservação do patrimônio cultural, contemplando diversidade de biomas.</p>	
Carteira de projetos	
p.13 - Implementar a política de comercialização de expressões culturais, tradicionais e contemporâneas, tendo como principal dispositivo a loja ArtÍndia.	1/2024 até 12/2027
p.14 - Promover a criação de protocolos comunitários para aprimorar a salvaguarda do patrimônio cultural dos povos indígenas mediante consultas.	1/2024 até 12/2027
p.15 - Apoiar a tradução para línguas indígenas de marcos legais para povos indígenas, contemplada a diversidade de biomas.	1/2024 até 12/2027
p.16 - Promover a revisão das políticas de gestão de acervos digitais do Museu Nacional dos Povos Indígenas.	1/2024 até 12/2027

fonte: [Plano Estratégico/site Funai](#)

No âmbito dos processos finalísticos do MI, de acordo com o Relatório de Auditoria RA-034 ([6134675](#)), a unidade relacionou-se aos processos:

- Planejar a preservação do patrimônio cultural indígena

Atividades relacionadas:

- Reuniões de planejamento;
- Abertura de TAP.

- Manter acervos históricos, documentais e etnográficos sobre os povos indígenas

Atividades relacionadas:

- Incorporação de acervos;
- Desincorporação de acervos;
- Processamento técnico de acervos arquivísticos;
- Processamento técnico de acervos bibliográficos;
- Processamento técnico de acervos museológicos;
- Monitoramento ambiental das áreas de guarda;
- Restauração dos acervos;
- Controle de acesso aos ambientes de guarda.

- Realizar ações de educação museal

Atividades relacionadas:

- Realização de projetos de educação museal e acessibilidade;
- Desenvolvimento de produtos culturais e coleções etnográficas para empréstimo com finalidade educativa; e
- Realização de empréstimo de produtos culturais e coleções etnográficas com finalidade educativa.

- Difundir informações de natureza científico-cultural sobre os povos indígenas

Atividades relacionadas:

- Planejamento e produção de exposições;
- Empréstimo de exposições itinerantes;
- Empréstimo de acervos;
- Realização de oficinas de qualificação;
- Capacitação de pesquisadores indígenas;
- Apoio a projetos especiais;
- Fomento de projetos culturais;
- Publicação científica sobre acervos e produtos institucionais;
- Edição de publicações sobre atividades culturais;
- Produção de eventos de natureza acadêmica/científica;
- Produção de eventos de natureza de divulgação cultural para público em geral;
- Atendimento de público com vistas ao acervo;
- Agendamento e recepção de público (grupos escolares e visitantes em geral);
- Atendimento ao público especializado (pesquisadores/professores).

- Realizar estudos e pesquisas sobre culturas, línguas e acervos documentais, históricos e etnográficos, relativos aos povos indígenas

Atividades relacionadas:

- Realização de estudos e pesquisas; e
- Realização de estudos e pesquisas de público.

- Monitorar a preservação do patrimônio cultural dos povos indígenas.

O MI, em sua natureza intrínseca, pesquisa, incorpora, conserva, comunica e expõe o patrimônio material e imaterial dos povos indígenas e de seu meio com fins de educação, estudo, preservação e divulgação da cultura desses povos.

Uma forma de entender e fortalecer essa dinâmica, enquanto instituição museológica, relaciona-se com a interação do Museu com o público e com os próprios povos indígenas. Estabelecer critérios e controles nos processos atinentes, possibilita que esse diálogo seja produtivo, organizado e assente na instituição, como forma de promoção e proteção da cultura dos povos indígenas.

Entre as atividades que difundem informações de natureza científico-cultural sobre os povos indígenas para o público em geral e para eles próprios, encontram-se processos que têm como produtos exposições, fomento a projetos culturais e produção de eventos de natureza de divulgação cultural para público em geral.

Exposições:

Nas últimas décadas, com o surgimento e a crescente ampliação do acesso à internet e às mídias sociais, os museus e suas exposições tornaram-se elementos de articulação cultural, não apenas em sua sede ou por meio de suas exposições físicas, como também passaram a influenciar um universo muito maior de público, por intermédio de seus sítios, portais, pesquisas online, e mesmo exposições virtuais. (Anexo Cadernos Museológicos - Volume 3 - Planejamento e Exposições (7073474).

Fomento a projetos culturais:

O fomento a projetos culturais visa promover e apoiar iniciativas de projetos culturais propostos pelos povos indígenas no país em conjunto com as unidades descentralizadas da Funai, mediante o apoio técnico e a descentralização de recursos orçamentários do MI às Coordenações Regionais participantes. Constituem os processos de Chamada de Projetos Culturais. Desde sua primeira edição, em 2011, a Chamada de Projetos Culturais busca incentivar projetos de preservação e fortalecimento do patrimônio cultural indígena, por meio da promoção de atividades e bens culturais de natureza material ou imaterial próprios desses povos e foi concebida para apoiar os projetos criados pelos próprios indígenas, em parceria com a Coordenação Regional-CR ou Coordenação Técnica Local-CTL mais próxima.

Eventos:

Como parte de suas atividades de divulgação cultural e científica, o Museu Nacional dos Povos Indígenas promove eventos relacionados com a promoção do patrimônio cultural e linguístico dos povos indígenas. Os eventos podem ser realizados no Museu Nacional dos Povos Indígenas, no Rio de Janeiro, e em suas unidades descentralizadas Centro Audiovisual e Centro Cultural Ikuiaipá-CC.

A conferência de pontos de controle e sua aplicabilidade nos processos referidos oportunizarão a sistematização dos procedimentos e sua eficácia. Para tanto, as questões de auditoria levantadas na etapa de planejamento foram:

Quadro 3. Questões de Auditoria RA-038/2024

QUESTÃO	SUBQUESTÕES
1. As exposições realizadas seguiram os parâmetros de documentação e planejamento estabelecidos?	1.1. Houve depreciação, perda ou furto de objetos ou uso de forma indevida do patrimônio imaterial, sem consideração das restrições de uso, acesso e reprodução de conteúdos?
	1.2. Em casos de eventos de riscos, quais as ferramentas de contingência aplicadas pela unidade?
2. Os projetos contemplados atenderam ao previsto nas Chamadas de Projetos Culturais correspondentes?	2.1. Os projetos foram encaminhados tempestivamente?
	2.2. Os resultados alcançados foram avaliados segundo os parâmetros previstos?
	2.3. Houve devolução ou falta de recursos ao longo da execução?
3. Os instrumentos utilizados para o planejamento contém de forma suficiente e adequada à natureza dos eventos culturais os prazos e as necessidades, principalmente logísticas?	3.1. A adesão do público foi satisfatória?
	3.2. Houve avaliação e prestação de contas ao término das atividades?
	3.3. Em caso de impossibilidade de realização do evento, a unidade adotou medidas corretivas do ponto de vista de logística e/ou comunicação?

fonte: elaboração Audin

Após análise inicial dos controles aplicáveis existentes aos processos auditados, ficou evidenciada a possibilidade de realizar, majoritariamente, testes de controle, embora também se tenha adotado procedimentos substantivos. As técnicas utilizadas para avaliar os processos foram a indagação e análise documental, tendo-se produzido papéis de trabalho para exame dos dados obtidos, bem como para estruturar as categorias de estudo.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. Registro formal das etapas de elaboração de exposições físicas e virtuais desordenado.

Entre as diversas formas de promover a preservação e a guarda das manifestações culturais, bem como assegurar sua difusão para a sociedade e, em especial, aos povos indígenas, está a execução de exposições voltadas ao atendimento desses quesitos.

Segundo o site do [Museu Nacional dos Povos Indígenas](#), desde o ano de 2016, os espaços expositivos do MI estão fechados para visitação do público, tendo em vista a inadequação da estrutura das edificações ocupadas pelo museu às exigências legais e de segurança e prevenção de incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Inaugurado em 1953, o órgão compreende, atualmente, um conjunto arquitetônico do qual fazem parte um casarão, construído em 1880 e tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), e outras sete edificações, onde trabalham os servidores da unidade e estão abrigadas as reservas técnicas do órgão. Por ser um bem tombado, todas as intervenções no conjunto arquitetônico têm de ser previamente aprovadas pelo Iphan e várias etapas devem ser cumpridas.

Em 2023, o Corpo de Bombeiros aprovou as obras de segurança realizadas, incluindo a substituição completa da rede elétrica e as obras de prevenção de incêndios, que estavam em andamento desde 2020. A partir dessa aprovação, o MI estudou a viabilidade de uma possível abertura parcial, o que se concretizou no dia 30 de janeiro de 2024 com a reabertura de seus jardins. As obras iniciadas ainda estão em curso e é

de entendimento que outras ainda terão de ser realizadas. Dentre as intervenções programadas, a restauração completa do casarão central é a última etapa prevista. O projeto de restauração inclui também as reservas técnicas que abrigam o acervo da instituição.

Além da unidade principal, o Centro Audiovisual do Museu Nacional dos Povos Indígenas-CAud, localizado em Goiânia, teve concluída a sua regularização fundiária. A solução administrativa da situação do terreno, somados aos esforços empenhados na execução de obras nos últimos anos, possibilitaram vislumbrar a abertura do espaço, que ficou fechado durante muito tempo para o público, em 11 de julho de 2024. A reinauguração foi marcada pela exposição [Xingu: Contatos](#) do Instituto Moreira Salles (IMS).

Tal contextualização fez-se necessária tendo em vista a Informação Técnica nº 18/2024/COTEC/MI-FUNAI ([7057133](#)), que informou que não foram realizadas exposições físicas pelo MI entre 2019 e 2023, contudo, foram criadas duas exposições virtuais.

Considerando o período temporal de análise dos trabalhos de auditoria compreender os anos de 2022, 2023 e janeiro a maio de 2024, o plano amostral referente à exposições realizadas no período consistirá nas duas exposições virtuais informadas e apenas nos processos de planejamento da exposição física [Xingu: Contatos](#), ocorrida em 11/07/2024 (realização fora do escopo), não sendo avaliadas, nesta última, as etapas posteriores, até porque o evento ainda está em andamento, com previsão de prorrogação para até 10 de novembro de 2024, conforme solicitação da Presidência da Funai ([7353359](#)).

Isto posto, passa-se à avaliação dos parâmetros de documentação e planejamento estabelecidos nos processos de trabalho referentes a exposições realizadas no período de 2022, 2023 e janeiro a maio de 2024 pelo MI:

Quadro 4 - Lista de exposições realizadas até maio/2024

Nº Processo	Exposição	Etnia envolvida
08786.000176/2022-05	Exposição Virtual "O olhar precioso de Darcy Ribeiro"	Kadiwéu, Urubu-Ka'apor e Ofayé-Xavante
08786.000543/2024-24 Anexo Hetohoky A festa da Casa Grande (7079841)	Exposição Virtual Hetohoky - A Festa da Casa Grande	Iny
08786.000554/2023-23 08786.000330/2024-01 08786.000639/2023-10	Exposição "Xingu – Contatos"	16 Povos do Xingu

fonte: Elaboração Audin

Citando novamente a Informação Técnica nº 18/2024/COTEC/MI-FUNAI ([7057133](#)), em acordo com a Direção do MI, restou à Coordenação Técnico-Científica-Cotec a responsabilidade em responder acerca das exposições, referenciando a competência relacionada a essas ações, conforme Inciso IV do regimento Interno da Funai: *"implementar o desenvolvimento de instrumentos de pesquisa e consulta, para a disseminação dos registros históricos e culturais do acervo."*

Em relação às exposições físicas, trata-se de uma série de processos de complexidade variável, tendo em vista a duração da exposição e a profundidade com que a temática será abordada. O referencial para se pensar nas etapas que compõem o trabalho para se montar uma exposição é o *Volume 3 dos Cadernos Museológicos do Instituto Brasileiro de Museus - "Planejamento e Realização de Exposições"* ([7073474](#)). Este referencial indica que as exposições são processos que envolvem a articulação de uma série de esforços, que se iniciam muito antes da concepção propriamente dita dos espaços expositivos. Destaca-se:

- I - Formação de coleções ao longo da história do Museu;
- II - Pesquisa realizada nos acervos para obter as informações necessárias e o conhecimento para formar os projetos expositivos;
- III - Preservação adequada nos acervos e ao longo da exposição;
- IV - A comunicação em torno da exposição e a realizada pela exposição em si;
- V - Captação de recursos;
- VI - Formação de parcerias;
- VII - Empréstimo de acervos, logística de embalagem e de transporte;
- VIII - Elaboração do projeto expositivo (argumento, linguagem utilizada, elementos de arquitetura, concepção dos suportes, luminotécnica, sonorização, etc);
- IX - Montagem e desmontagem;
- X - Segurança para o acervo e para o público; e
- XI - Estratégias de divulgação.

A exposição ["Xingu: Contatos"](#), teve concepção e montagem realizada por meio da parceria do Museu Nacional dos Povos Indígenas com o Instituto Moreira Salles ([08786.000554/2023-23](#)), que teve o objetivo de prover o Centro Audiovisual com uma exposição que está intrinsecamente ligada aos objetivos da unidade, pois trata da produção de imagens e vídeos na região Xinguana ao longo da história - culminando no protagonismo indígena na elaboração de sua própria documentação. Além da temática pertinente da exposição, a própria curadoria foi feita pelo cineasta indígena Takumã Kuikuro em conjunto com Guilherme Freitas, de forma participativa com as comunidades indígenas representadas na exposição - o que reforça o papel do Centro Audiovisual no protagonismo indígena na produção artística sobre seus próprios contextos. A exposição realizada no Instituto Moreira Salles foi empreendida de 05/11/2022 a 09/04/2023, nas Galerias 2 e 3 daquele Instituto.

A itinerância da exposição para Goiânia providenciou uma oportunidade de outros públicos conhecerem seu acervo e toda a informação, a pesquisa e a beleza da narrativa construída pelos curadores em conjunto com os povos. Ademais, a centralidade geográfica de Goiânia em conjunto com a capilaridade da Funai oportunizam o maior acesso dos vários povos indígenas ao espaço, o que apresenta forte ressonância com os objetivos do IMS.

A mostra reúne imagens históricas do Xingu presentes em acervos de diversas instituições no Brasil e no exterior, incluindo o IMS e o MI, e filmes realizados por cineastas e comunicadores indígenas nos últimos anos, com destaque para seis obras comissionadas especialmente para o projeto.

Dessa forma, em relação às etapas do referencial Volume 3 dos Cadernos Museológicos do Instituto Brasileiro de Museus - "Planejamento e Realização de Exposições", constatou-se:

I-Formação de coleções ao longo da história do Museu

II -Pesquisa realizada nos acervos para obter as informações necessárias e o conhecimento para formar os projetos expositivos

Parte da história do Xingu está registrada em fotografias sob a guarda do Instituto Moreira Salles. A exposição é o marco inicial de um processo de requalificação desse conjunto de imagens, com a colaboração de pesquisadores e lideranças indígenas, por meio da identificação de pessoas, locais e situações retratadas. A mostra reúne imagens históricas do Xingu presentes em acervos de diversas instituições no Brasil e no

exterior, incluindo o IMS e o MI, e filmes realizados por cineastas e comunicadores indígenas nos últimos anos, com destaque para seis obras comissionadas especialmente para o projeto ([5755875](#)).

III -Preservação adequada nos acervos e ao longo da exposição

Conforme e-mail convite parceria IMS-MI - Exposição Xingu Contatos ([5755874](#)), a proposta surgiu a partir de uma visita do cineasta Takumã Kuikuro, um dos curadores da exposição juntamente com o pesquisador Guilherme Freitas, às instalações do MI em Goiânia. Em reunião posterior no MI do Rio foi acordado que o IMS assumiria os custos de produção da exposição e o MI da infraestrutura e manutenção do Centro Audiovisual e da realização de atividades educativas durante o período.

IV -A comunicação em torno da exposição e a realizada pela exposição em si

V -Captação de recursos

VI -Formação de parcerias

VII -Empréstimo de acervos, logística de embalagem e de transporte

VIII -Elaboração do projeto expositivo (argumento, linguagem utilizada, elementos de arquitetura, concepção dos suportes, luminotécnica, sonorização, etc)

Por intermédio do processo [08786.000330/2024-01](#) observou-se a comunicação, o cronograma de montagem e organização dos palestrantes (Planilha Contatos Palestrantes - [6705729](#)), bem como a proposta de programação. Já por meio do processo [08786.000554/2023-23](#), foram realizados os procedimentos para a formalização da parceria com o IMS. Não foi localizado o termo de Acordo de Cooperação Técnica assinado pelas partes, contudo, a publicação do ACT ([6564338](#)) e retificação ([6584374](#)) foram inseridos no processo.

IX -Montagem e desmontagem

X -Segurança para o acervo e para o público

Em relação à montagem e desmontagem da exposição e segurança para o acervo e para o público, não se identificou um processo especialmente para este fim. O processo [08786.000639/2023-10](#), conforme Termo de Referência Digital ([6699328](#)), tratou da contratação de serviços de montagem e desmontagem de eventos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob demanda, para abertura do Centro Audiovisual de Goiânia (CAud) e reabertura do Museu Nacional dos Povos Indígenas (MI).

Foram homologadas quatro Atas de Registro de Preços:

- Ata de Registro de Preços 7/2024 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. ([6752715](#)): itens de 1 a 12, do grupo 1 - Serviços Eletrônicos de Multimídia, de 13 a 15, do grupo 2 - Serviços Especializados, de 17 a 28, do grupo 3 - Serviços de Montagem de Estruturas, e de 29 a 41, do grupo 4 - Recursos Humanos, Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 05/2024. (Incluem Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista e Segurança desarmado para eventos);
- Ata de Registro de Preços 8/2024 - TIME CINE - BROADCAST LTDA. ([6752822](#)): itens 54 e 55, do grupo 6 - Serviços Especializados, Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 05/2024;
- Ata de Registro de Preços 9/2024 - HALLAIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ([7175118](#)): itens de 42 a 53, do grupo 5 - Serviços Eletrônicos de Multimídia, de 57 a 68, do grupo 7 - Serviços de Montagem de Estruturas, e de 69 a 70, do grupo 8 - Recursos Humanos, Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 05/2024;
- Ata de Registro de Preços 10/2024 - C2 GESTÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. ([6881386](#)): itens 1 e 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 05/2024- serviço de Buffet.

Considerando que a abertura da exposição e do CAud aconteceram no mesmo evento, e que a contratação está prevista para eventos tanto no MI como no CAud, os serviços de montagem e desmontagem e a segurança para o público estariam contemplados na referida contratação.

Depreende-se que os processos de trabalho para o planejamento da exposição física foram executados em observância ao referencial Volume 3 dos Cadernos Museológicos do Instituto Brasileiro de Museus - "Planejamento e Realização de Exposições" ([7073474](#)), mesmo porque, sendo uma parceria, vários procedimentos foram realizados pelo Instituto Moreira Salles. Não houve nenhuma observação das partes quanto à depreciação, perda ou furto de objetos ou uso de forma indevida do patrimônio imaterial, sem consideração das restrições de uso, acesso e reprodução de conteúdos nos trabalhos de planejamento da exposição. Contudo, fica o registro de que os processos para o planejamento da exposição acabaram mesclados com os de planejamento da abertura do CAud, o que tornou prejudicada a identificação das etapas de execução de uma exposição física.

Em relação aos casos de eventos de riscos, não foi apontado um Plano de Contingência próprio para a exposição em questão. O que se pode confirmar é a contratação dos serviços por meio das atas homologadas no processo [08786.000639/2023-10](#), que preveem, entre outros, os serviços de montagem de estruturas e de prevenção e combate a incêndio / brigadista e segurança desarmado para eventos.

No que se refere a exposições virtuais, conforme site do MI, seção exposições, <https://www.gov.br/museudoindio/pt-br/assuntos/exposicoes>, por meio da utilização da plataforma [Google Arts & Culture](#), o Museu Nacional dos Povos Indígenas pretende ampliar o acesso ao rico conteúdo textual, audiovisual e fotográfico que compõe as exposições montadas até o momento, divulgando seus acervos e o patrimônio cultural, linguístico e histórico dos povos indígenas do Brasil.

A Cotec informou ([7057133](#)) que os projetos 914BRZ4019 e 914BRZ4010, em parceria com a Unesco, como maior fonte de pesquisa no âmbito do Museu Nacional dos Povos Indígenas, têm sido atores importantes para a concepção de exposições. Os últimos produtos de pesquisadores que geraram projetos expositivos se encontram referenciados na Informação Técnica 3 ([6986085](#)). Apontou que o Manual de Normas e Procedimentos ([7080337](#)), em sua página 22, apresenta orientações para a elaboração de exposições virtuais, com as seguintes etapas:

1. Definição do tema e proposição de título da exposição virtual;
2. Seleção de imagem ou vídeo de abertura da exposição;
3. Edição do texto de apresentação da exposição;
4. Seleção e edição de conteúdo (fotografias, textos, vídeos, arquivos sonoros) oriundos dos projetos de documentação à serem utilizados na construção da narrativa (caso haja necessidade de utilização de itens adicionais pertencentes aos acervos do Museu Nacional dos Povos Indígenas, deve ser realizada localização dos itens nas bases de dados online e encaminhada solicitação de reprodução de material etnográfico, arquivístico ou bibliográfico à Coordenação de Patrimônio Cultural).
5. Elaboração do roteiro da exposição virtual e preenchimento da Planilha I. 6. Seleção dos arquivos e preenchimento da planilha de metadados (Planilha II) conforme conteúdo selecionado

Exposições virtuais no período:

Hetohoky A festa da Casa Grande

<https://www.gov.br/museudoindio/pt-br/assuntos/noticias/2023/museu-do-indio-lanca-a-exposicao-virtual-hetohoky-a-festa-da-casa-grande-do-povo-iny>

A Funai disponibilizou ao público a exposição virtual Hetohokỹ - a festa da Casa Grande do povo Iny, na [plataforma Google Arts & Culture](#). A iniciativa foi ao ar na programação da 21ª Semana Nacional de Museus, evento promovido pelo Instituto Brasileiro de Museus, ocorrido entre os dias 15 e 21 de maio de 2023.

Não foi identificado processo de trabalho com as etapas informadas no Manual de Normas e Procedimentos (7080337). O processo 08786.000543/2024-24 foi autuado com o Projeto Hetohoky (para futura exposição no Centro Audiovisual Goiânia) e Anexo do Documento de Formalização da Demanda-DFD para a Contratação de Elaboração de Projeto Curatorial e Expográfico para exposição de Arte Indígena.

O olhar precioso de Darcy Ribeiro

<https://www.gov.br/museudoindio/pt-br/assuntos/noticias/2022/o-olhar-precioso-de-darcy-ribeiro-exposicao-virtual-em-comemoracao-ao-centenario-do-indigenista-estreia-hoje>

<https://artsandculture.google.com/entity/darcy-ribeiro/m08zzsw?categoryId=historical-figure>

A Fundação Darcy Ribeiro (3872503), no contexto das atividades comemorativas ao centenário de Darcy Ribeiro, estimulou as instituições a desenvolverem, em suas respectivas áreas de atuação, propostas que deem visibilidade ao seu pensamento. Esse conjunto de iniciativas ficará disponível no site da Fundação Darcy Ribeiro (www.fundar.org.br). O Museu Nacional dos Povos Indígenas foi convidado a apresentar propostas de eventos relacionados à atuação de Darcy Ribeiro no processo de idealização e fundação da instituição e desenvolveu uma versão virtual e atualizada da exposição física realizada na Caixa Cultural do Rio de Janeiro, em 2010, "O olhar precioso de Darcy Ribeiro", que, com a curadoria de Milton Guran, reuniu registros fotográficos produzidos por Darcy durante seus trabalhos de campo entre os Kadiwéu, Ofayé e Urubu-Ka'apor, entre os anos de 1940-1950,

O processo 08786.000176/2022-05 contemplou o convite da Fundação Darcy Ribeiro, Documento Texto de Abertura da Exposição Física (4116628), orientações para elaboração de exposições virtuais (4218546) e E-mail - com a autorização do curador da exposição - M. Guran (4157939), entre outros documentos. Não foi localizado processo de trabalho com todas as etapas referenciadas no Manual de Normas e Procedimentos (7080337). A etapa de definição do tema e proposição de título da exposição virtual, evidentemente, foram cumpridas.

O lançamento da exposição na plataforma [Google Arts & Culture](#) foi em 10 de novembro de 2022 e está disponível de modo permanente para acesso do público.

Finaliza-se com a observação de que fica evidenciado que as exposições referidas foram realizadas e que o Museu Nacional dos Povos Indígenas empreendeu esforços no período avaliado para trazer ao público, de uma forma ou outra, mostras expositivas que promovem e protegem os direitos sociais e culturais dos povos indígenas. No entanto, ainda que existam dois referenciais (Volume 3 dos Cadernos Museológicos do Instituto Brasileiro de Museus - "Planejamento e Realização de Exposições"-7073474 e Manual de Normas e Procedimentos - 7080337), não foram localizados processos de trabalho que registrem formalmente essas etapas. São usadas outras ferramentas para o planejamento e execução das exposições, como, por exemplo, informou-se na Informação Técnica 18/2024 (7057133), que a comunicação sobre a exposição Xingu: Contatos, ocorreu por meio do <https://www.instagram.com/museudoindiorj/>, <https://www.gov.br/museudoindio/pt-br> e por uma rede de vários parceiros. Tais ferramentas são válidas e em muito viabilizam e agilizam o processo em si, contudo, o registro das etapas e conclusão dos resultados, além de constituir histórico catalogado, contribui para a organização de futuras exposições.

As causas para a ausência de registro formal podem ser compreendidas: *i*) organização da exposição iniciada em vários processos; *ii*) comunicação entre partes interessadas (parcerias, curadores, indígenas e outros) por meio de outras ferramentas e não registradas no processo principal; *iii*) falta de registro das etapas identificadas no referencial; *iv*) falta de relacionamento dos processos necessariamente autuados em separado ao processo inicial.

Como consequência podemos identificar: *i*) registro documental das exposições em vários processos e incompletos; *ii*) as tratativas havidas entre as partes envolvidas nos eventos poderão acabar esquecidas ou terem sua localização dificultada, uma vez que não foram oficializadas nos processos; *iii*) redução na capacidade de aprendizagem institucional mediante procedimentos estruturados e *iv*) perda de histórico e conhecimento organizacional.

Assim, conclui-se que os controles internos da unidade referentes ao processo de trabalho de exposições apresentam-se como **parcialmente adequados**.

Considerando o fato de que as exposições executadas tenham partido de adaptações de outras já realizadas, com roteiros definidos, e duas na forma virtual, bem como, de que na exposição física, o Instituto Moreira Salles tenha assumido os custos de produção da exposição e o MI da infraestrutura, da manutenção do Centro Audiovisual e da realização de atividades educativas, que se deram de forma simultânea e em razão da reabertura do CAud, para a qual foram tomadas as providências logísticas, declinar-se-á de firmar recomendações. No entanto, fica registrada a observação da necessidade de o **MI implementar os procedimentos estabelecidos nos referenciais para elaboração de exposições informados pela unidade nos futuros projetos expositivos, oficializados em processos SEI, com todas as etapas e informações registradas**.

2.2. Falta de análise prévia dos requisitos formais de inscrição previstos nas Chamadas de Projetos Culturais, desorganização dos respectivos processos e lapsos documentais.

A atividade de fomento a projetos culturais realizada pelo Museu Nacional dos Povos Indígenas - MI visa promover e apoiar iniciativas de preservação e fortalecimento do patrimônio cultural material e imaterial indígena, contemplando projetos criados pelos próprios, em parceria com a Coordenação Regional - CR ou com a Coordenação Técnica Local - CTL mais próxima, mediante o apoio técnico e a descentralização de recursos orçamentários do MI às unidades participantes.

Desde 2011, as iniciativas são selecionadas por intermédio de processos de Chamadas de Projetos Culturais.

Atualmente as Chamadas, ao lado do Projeto de Cooperação Técnica Internacional pactuado com a Unesco, integram as duas principais frentes de promoção e proteção dos direitos culturais dos povos indígenas executadas pelo Museu, conforme salientado pela Coordenação de Divulgação Científica - CODIC/MI na Informação Técnica nº 3/2024/CODIC/MI-FUNAI (6986085).

Nesse passo, o escopo da presente auditoria abrangeu duas Chamadas:

- **A CHAMADA DE PROJETOS CULTURAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - 2021**, a qual, considerando o cenário pandêmico, priorizou projetos voltados ao desenvolvimento e elaboração de produtos culturais – publicações, peças audiovisuais, bens culturais materiais, coleções etnográficas, excluindo projetos que envolvessem eventos,

oficinas, reuniões, festivais, festas, rituais e outras iniciativas que dependessem da intensificação de trânsito de muitos indígenas entre aldeias e entre aldeias e cidades para sua execução ([3129035](#)).

- A **CHAMADA DE PROJETOS CULTURAIS 2022/2023**, cujas iniciativas deveriam se enquadrar em um desses eixos temáticos: 1) Apoio a Produções Culturais e Projetos de Salvaguarda do Patrimônio Cultural; ou 2) Fomento a Iniciativas Culturais - realização de rituais e/ou encontros, atividades relacionadas com a produção de bens culturais para comercialização ([4485073](#)).

Assim, foram objeto de análise os processos SEI referentes aos 19 projetos atendidos pelas Chamadas acima especificadas - dez em 2021 e nove em 2022/2023, além dos dois autos SEI atinentes às próprias Chamadas em si, abarcando as etapas de divulgação e seleção, e os processos [08786.000429/2021-51](#) e [08786.000667/2022-48](#), onde estão retratadas as reuniões ocorridas entre o MI e as CR cujas iniciativas foram selecionadas.

Preliminarmente chegou-se às seguintes constatações:

- Ambos os certames foram amplamente divulgados para todas as Coordenações Regionais da Funai, via processo [08786.000317/2021-09](#) (2021) e processo [08786.000555/2022-97](#) (2022/2023).
- As regras disciplinadoras foram detalhadamente elencadas e publicizadas, respectivamente, no Ofício Circular nº 15/2021/MI/FUNAI ([3129035](#)) e no Ofício Circular nº 23/2022/MI/FUNAI ([4485073](#)), que arrolaram os objetos das Chamadas, eixos temáticos, suas etapas, procedimentos de inscrição, questões sobre a anuência das comunidades indígenas envolvidas e a cessão de direitos autorais, recursos a serem descentralizados para o apoio, critérios eliminatórios e classificatórios para a escolha dos projetos, forma de acompanhamento e avaliação, além de cronograma. Cumpre ainda frisar que, além da circulação dos documentos citados, o Museu realizou reuniões on line de apresentação dos editais, discussões e esclarecimento de dúvidas, via plataforma Meet, abertas a todas as Coordenações Regionais interessadas, conforme documentos SEI [3165130](#), [3173997](#) e [4497492](#) e os processos [08786.000429/2021-51](#) e [08786.000667/2022-48](#). Em paralelo, o MI também disponibilizou endereço de e-mail para o envio de eventuais questionamentos, com saneamento à cargo do SEESP – Serviço de Estudos e Pesquisas/MI e, em 2022/2023, até criou um grupo de conversa, com as CR participantes, no aplicativo Whatsapp ([4675097](#)). Ademais, os avisos relevantes, como alteração de prazos, foram empreendidos de forma dupla, tanto via documentos insertos nos processos SEI, quanto por intermédio de alertas remetidos no e-mail institucional. Notou-se, pois, a existência de um canal de comunicação e apoio técnico entre o MI e as Coordenações Regionais.
- Os 22 projetos inscritos na Chamada de 2021 foram analisados de acordo com a motivação exposta e divulgada na Informação Técnica nº 18/2021/SEESP/CODIC/MI-FUNAI ([3264366](#)) e no Despacho SEESP - Divulgação do Resultado ([3267206](#)). Já na Chamada 2022/2023, foram propostos 18 projetos para o Eixo 1 e 12 projetos para o Eixo 2, os quais restaram avaliados pela Informação Técnica nº 31/2022/SEESP/CODIC/MI-FUNAI ([4645057](#)). Nas duas oportunidades verificou-se argumentos de priorização e escolha baseados em critérios objetivos e impessoais - tanto que, quanto a isso, não há registro de qualquer intercorrência após a publicação dos resultados. Todavia, a mesma preocupação não foi observada acerca do atendimento dos requisitos de ordem formal previstos no edital: eles não foram percorridos e sequer foram mencionados aspectos como atendimento do prazo de inscrição, apresentação de anuência da comunidade indígena, encaminhamento pela Coordenação Regional, dentre outros, que serão melhor descritos no decorrer deste tópico. Em outras palavras, **focou-se apenas nos critérios de escolha, sem a enumeração prévia do preenchimento das condições de viabilidade de cada inscrição feita.**

Destacou-se ainda a preocupação com a distribuição regional dos projetos, de forma a evitar a concentração geográfica excessiva das iniciativas apoiadas. Nesse sentido, os 19 projetos abrangidos pelo escopo desta auditoria são vinculados a 18 Coordenações Regionais diferentes - a única contemplada nas duas Chamadas foi a CR Litoral Sudeste, porém em ações envolvendo Terras Indígenas e localidades diversas.

De igual modo, urge ressaltar a existência de sistematização interna das etapas ligadas ao planejamento, seleção, execução e avaliação do projetos culturais, conforme o Fluxograma de processos CODIC ([7083555](#)- pág. 23/30). Ademais, há a disponibilização de modelos documentais SEI, à exemplo do "Formulário de Inscrição de Projeto Cultural" e do "Relatório de Projetos Culturais MI", bem como a especificação prévia de parâmetros para a instauração dos respectivos processos de envio de projetos. Instrumentos dessa estirpe, juntamente com as regras contidas nos Ofícios Circulares de abertura, podem facilitar o monitoramento e o desenrolar dos trabalhos. Além disso, quando aplicados satisfatoriamente, tendem a contribuir para tornar o procedimento menos suscetível a falhas.

Ocorre que, não obstante esse aparato construído, alguns **vácuos documentais e brechas na marcha processual** foram notados, conforme infra detalhado.

Adentrando na análise dos processos atinentes aos 19 projetos contemplados pelas Chamadas e que se encontram dentro do escopo desta auditoria, notou-se, de início, a **apresentação tempestiva** dos respectivos Formulários de inscrição, com uma única exceção: o projeto *Contos A'uwe Uptábi*, da CR Xavante, pertencente à chamada de 2021. O aludido certame fixou o dia 05/07/2021 como prazo final para apresentação da proposta, o que deveria ser realizado por intermédio de Ofício da respectiva Coordenação Regional, via SEI, após o preenchimento do Formulário de Inscrição de Projeto Cultural, como explicitado nas circulares de abertura.

No caso do projeto da CR Xavante, entretanto, houve apenas a assinatura do Formulário dentro do prazo. O ofício de remessa, por sua vez, foi assinado apenas em 07/07/2021, ou seja, de modo extemporâneo.

No entanto, tal dissonância não foi considerada no momento da apreciação do projeto. Aliás, nas duas Chamadas, não foi reduzida a termo qualquer análise quanto à tempestividade ou intempestividade de todas as iniciativas inscritas. Como já introduzido acima, o MI, nos documentos de julgamento e seleção das ações ([3264366](#), [3267206](#) e [4645057](#)), **não percorreu qualquer requisito formal de inscrição expresso nas circulares de abertura - o que, como ululante, deveria ter sido feito de forma prévia, antes de qualquer avaliação quanto a priorizações e escolhas.**

Além dessa questão com o prazo do projeto *Contos A'uwe Uptábi*, outras inconformidades foram detectadas: encaminhamento do Formulário por Despacho CTL diretamente ao MI, sem Ofício CR (processo [08079.000532/2021-88](#)); remessa do Formulário avulso, sem qualquer encaminhamento da CR ou mesmo da CTL (processo [08768.000432/2022-74](#)); envio inicial do Formulário dentro do próprio processo SEI da Chamada (projeto "*Reviver memórias ancestrais é fortalecer a cultura Tupinambá*"). De igual feita, nada nesse sentido foi sequer ventilado nos documentos de estudo das propostas.

Outro importante requisito para inscrição não foi checado com o devido cuidado: a necessidade de **anuência das comunidades indígenas** com os projetos propostos, cuja comprovação poderia se dar por meio de assinatura física ou digital, ou por outras formas, à critério do MI, considerando restrições de deslocamento e comunicação, além do contexto pandêmico no qual a Chamada de 2021 estava inserida. Nesse prumo, confira-se o item IV do Ofício Circular nº 15/2021/MI/FUNAI ([3129035](#)) e do Ofício Circular nº 23/2022/MI/FUNAI ([4485073](#)):

Os projetos deverão ser apresentados dentro do formato do tipo documental "Formulário de Inscrição de Projeto Cultural", com assinatura dos responsáveis no âmbito da Coordenação Regional e com a **anuência documentada dos povos indígenas envolvidos**, conforme a Seção V (a seguir). Grifo nosso

Em paralelo, os Formulários de Inscrição de Projeto Cultural deveriam ser preenchidos pela Coordenação Regional e pelo **representante indígena**.

Aqui cumpre frisar que as circulares deixavam bem claro que a indicação de representante indígena no Formulário não configurava, por si só, a anuência da comunidade. Tratava-se, pois, de coisas complementares: *"Os projetos devem contar com a anuência da comunidade indígena em questão e com a indicação de ao menos 01 (um) representante indígena para acompanhar a execução do projeto."* (Grifo nosso)

Assim, não obstante todos os projetos do escopo tenham indicado pelo menos um representante indígena, não há clareza quanto à anuência da comunidade em todos os casos - o que, como sedimentado nas circulares, deveria ser requisito prévio e intransponível para a aceitação de qualquer inscrição. Em quatro dos dez processos que tramitaram dentro da Chamada 2021 não há documento atinente à concordância das comunidades interessadas; o mesmo ocorreu em quatro dos nove processos relativos à Chamada 2022/2023.

O tema, assim como a tempestividade das inscrições, careceria ter sido percorrido nos documentos que materializaram a etapa de exame preliminar e escolha dos projetos, mas não foi. Ressalte-se que, por mais que a Chamada de 2021 permitisse alguma flexibilidade neste aspecto, por conta do cenário pandêmico, caberia ao Museu sinalizar o que levou em conta e quais foram as suas razões de decidir em cada hipótese. Nesses oito casos, partindo-se do fato de que eles foram, ao fim e ao cabo, aprovados e executados, não se identificou o que o MI considerou como anuência da comunidade indígena com o projeto.

Aqui abre-se parênteses para reiterar que na administração pública todas as etapas e informações relacionadas a um processo administrativo devem ser **adequadamente organizadas e documentadas**.

Prosseguindo, adicionalmente à anuência do povo envolvido e à indicação do representante indígena, os produtos culturais realizados no âmbito dos projetos - materiais audiovisuais, fotográficos e publicações, como detalhado na Informação Técnica 19 ([3337443](#)) - precisavam ser objeto de **autorização expressa**, por parte das comunidades, para uso, tradução e divulgação pelo Museu, com fins de preservação, sem exclusividade e sem retribuições financeiras adicionais, configurando a **cessão de direitos autorais** - item V do Ofício Circular nº 15/2021/MI/FUNAI ([3129035](#)) e do Ofício Circular nº 23/2022/MI/FUNAI ([4485073](#)).

À despeito de o MI comunicar isso de forma ostensiva, disponibilizar modelos SEI de *Termo de Autorização de Uso de Imagem* e de *Termo de Licença de Direitos Autorais* e de haver dez iniciativas associadas, de algum modo, à produção de itens dessa natureza, constatou-se que em apenas dois dos dezenove processos analisados há essa documentação acostada. Como exemplo de ausência, cita-se o processo [08769.003940/2022-02](#), em que tramitou o projeto *"Cantos Tradicionais do Povo Sateré-Mawé: o ritual da tucandeira (Cantores do ritual)"*. O seu Relatório elenca a produção de documentário, fazendo, inclusive, a seguinte ressalva: *"Solicitamos, entretanto, a não divulgação da obra via internet, uma vez que se tentará buscar a inscrição do referido documentário em festivais de cinema e audiovisual"* ([7231687](#)). Todavia, apesar do produto alcançado e da intenção exposta, não há nos autos manifestação indígena quanto ao uso de imagem e aos direitos autorais.

O mesmo ocorreu no processo [08755.002428/2022-90](#), do projeto *"Zerati - Memória dos cantos Haliti-Paresi"*. A CR Cuiabá apresentou, como resultado, projeto gráfico de livro ([6114066](#)), porém não foram localizados os documentos pertinentes aos direitos autorais indígenas.

Já no caso do processo [08767.000762/2022-70](#), que versa sobre o projeto *"Sementes e Artes das Mulheres Indígenas do Tumucumaque"* da CR Amapá e Norte do Pará, consta em seu relatório a produção de curta metragem de animação (stop motion), porém com a seguinte ponderação: *"Por ser uma prévia, reiteramos que o conteúdo não teve autorização das mulheres para sua divulgação ou download"*.

Constatou-se que falta uma **melhor definição e esclarecimento acerca do momento de colheita e apresentação dessa documentação ao MI** - esse "quando" não aparece de forma explícita nem nas circulares de abertura das Chamadas, nem no Fluxograma de processos CODIC ([7083555](#) - pág. 23/30). Elucidar e fixar essa questão pode facilitar o monitoramento do cumprimento desse ponto.

Quanto aos **relatórios** de execução, urge pontuar que há a disponibilização de modelo pelo MI - *Relatório de Projetos Culturais MI SEESP* ([4315476](#)), **objetivo e de simples preenchimento**, com tópicos fixos, que percorrem as atividades realizadas, os bens e/ou serviços culturais produzidos, as parcerias indígenas e institucionais empreendidas, os beneficiários, os resultados alcançados, a execução orçamentária, além de dispor sobre a eventual necessidade de continuidade das ações, os problemas encontrados e como se deu a governança das iniciativas.

O aludido documento, quando preenchido pelas CR, é instrumento capaz de proporcionar ao MI parâmetros de avaliação gerais, uniformes e não subjetivos.

Tem-se, por outro lado, esse quadro: dos 19 projetos compreendidos pelo escopo, dois da Chamada de 2021 e quatro da Chamada de 2022/2023 ainda seguem em execução; e **das 13 iniciativas tidas como finalizadas, uma de 2021 e duas de 2022/2023 não apresentaram os seus respectivos relatórios** até o final deste labor de auditoria.

Logo, a presente auditoria deteve-se aqui aos 10 relatórios elaborados. Observou-se que dois deles, ambos da Chamada 2021, foram avaliados por Informações Técnicas mais detalhadas ([6199333](#) e [5544242](#)), seguidas de Despachos de acolhimento do sugerido na IT e arquivamento ([6575690](#) e [5544242](#)); os demais foram aprovados por despachos mais concisos, que se limitavam a dizer que o relatório cumpriu *"com a prestação de contas e relatoria do projeto, conforme os requisitos apontados na Chamada"*, sem maiores digressões acerca do atingimento ou não dos objetivos inicialmente propostos ou sobre as dificuldades enfrentadas, **sob a ótica do Museu, ente promotor**.

Nesse ponto, acrescenta-se uma pequena impropriedade registrada nos autos [08079.000532/2021-88](#), [08746.000469/2021-70](#), [08773.000411/2021-07](#), [08755.002428/2022-90](#) e [08770.000678/2022-05](#): os Despachos de análise dos relatórios das CR finalizaram **recomendando** o arquivamento dos respectivos processos, porém não ocorreu qualquer ato decisório posterior.

O Museu, em todas as situações em que a unidade descentralizada cumpriu com o seu mister de prestação de contas, concluiu pela ausência de pendências e por estar a Coordenação Regional apta para participar de edições futuras da Chamada de Projetos Culturais. Ao mesmo tempo, aquelas que negligenciaram essa obrigação, apesar das várias cobranças realizadas pelo MI, receberam a qualificação de inaptas a concorrem nos certames seguintes.

Passando aos **recursos** disponibilizados à execução das iniciativas, consigna-se, em primeiro plano, os tetos designados em cada Ofício Circular de abertura, restritos às despesas de custeio:

Chamada 2021

- Até R\$ 50.000,00 por projeto

Chamada 2022/2023

- Eixo 1: até R\$ 50.000,00 por projeto
- Eixo 2: até R\$ 15.000,00 por projeto

Nesse passo, considerando apenas os dez projetos finalizados e com relatório entregue:

- 1 projeto acusou recursos insuficientes - porém tal restou suprido por intermédio de parceria com atores externos;
- 2 projetos utilizaram todo o recurso disponível;
- 7 projetos tiveram valores recolhidos, ao final.

Essa percepção de suficiência acerca do aspecto quantitativo dos recursos vem ao encontro da postura de apoio e esclarecimentos preventivos, dentro dessa temática, advinda do MI. Observou-se nas Memórias das Reuniões realizadas em ambas as Chamadas ([3290632](#), [3290633](#), [3290637](#) e [4695746](#)) que esse assunto era pauta em todos os encontros e que, desde o princípio, houve um zelo no sentido de orientar as CR à harmonizarem as suas propostas de orçamento com a realidade vigente, como ocorreu, por exemplo, nos projetos “Fortalecimento do Artesanato Krahô”, “Tradicional Festa do Milho” e “Cantos Tradicionais do Povo Sateré-Mawé: o ritual da tucandeira”.

Além disso, uma questão destacada nas reuniões e que serviu de relevante auxílio em várias iniciativas, foi o fato de o Museu possuir e disponibilizar aos projetos culturais seus contratos afetos às ações, como contrato de fretamento no território brasileiro, editoração e impressão de publicações, correios, passagem aérea, além de contrato de serviço de audiovisual voltado à edição de vídeos ([4695746](#)).

Todavia, urge ponderar que uma dessas iniciativas que utilizou todo o recurso disponível, “História do Contato, Protagonizada pelos Zoró”, da Chamada 2021, conseguiu, ao longo da execução, a complementação dos valores inicialmente previstos - e que já estavam no limite fixado na Circular, sob o seguinte argumento ([4285509](#)):

Devido a desistências de outras Coordenações, o Serviço de Estudos e Pesquisas (SEESP) e a Coordenação de Divulgação Científica (CODIC) optaram por liberar recursos acima do teto para as Coordenações Regionais com necessidade e capacidade de execução, desde que haja perspectiva de entrega de produtos relevantes para as comunidades indígenas e para a salvaguarda de bens culturais pelo Museu Nacional dos Povos Indígenas. Grifo Nosso

Ao seu turno, a Circular de inauguração da seleção daquele exercício fazia a seguinte previsão sobre essa hipótese (item VIII - [3129035](#)):

Caso haja impossibilidade de execução do projeto selecionado, poderá ser solicitado repasse de recursos para o próximo projeto na classificação, dentro da mesma região, conforme disponibilidade orçamentária. Grifo Nosso

Contudo, não restou localizada a formalização das razões decisórias que levaram o MI a, diante do panorama apresentado, priorizar a redistribuição de verba especificamente para o projeto citado. No documento [4285509](#) não é dito se o critério contido na Circular foi respeitado e nem mesmo quais Coordenações desistiram.

Para a Chamada seguinte, a disposição sobre o tema foi alterada, retirando-se o requisito regional e passando-se a direcionar o repasse para “outro projeto classificado e não selecionado anteriormente” (item VIII - [4485073](#)).

Assim, dentro desse rol de projetos finalizados e relatados, observou-se, quanto aos recursos, que apesar de não existirem problemas de ordem quantitativa ou qualitativa - no tocante ao planejamento das CR, há a necessidade de melhoria na formalização dos atos processuais, visando dar maior transparência aos motivos utilizados para se decidir em um determinado sentido.

Aliás, adentrando nas adversidades enfrentadas ao longo da execução das ações e apontadas pelas Coordenações Regionais em seus relatórios, notou-se uma prevalência de reclames ligados precipuamente às estruturas administrativas locais, como equipe reduzida de servidores e dificuldades para a realização das aquisições necessárias, por conta de trâmites burocráticas inerentes à própria administração pública - ou seja, temas que não pertencem à seara de competência do MI e que não se relacionam, em primeiro plano, com a essência dos projetos culturais, não cabendo, pois, maior aprofundamento aqui.

Menciona-se em separado, entretanto, pela abrangência e impacto, duas espécies de ocorrências, contudo, apenas à título de nota, vez que atualmente solucionadas:

- No caso da Chamada de 2021, o MI reportou dificuldades na execução do planejamento dos projetos culturais apoiados, em decorrência de problemas na tramitação das solicitações de autorização de viagens relacionadas a tais ações, encaminhadas à Presidência da Funai, por força do fluxo então definido pela Portaria nº 568/PRES, de 06 de maio de 2020 ([3570217](#) e [3570217](#)). Todavia, o mesmo problema não foi relatado no feito pertinente à Chamada 2022/2023; além disso, o mencionado normativo restou revogado pela Portaria nº 695, de 05 de junho de 2023, que passou a estabelecer, para as viagens, deliberação não centralizada apenas na Presidência.
- Outro tópico reiteradamente abordado nas reuniões era a não autorização da remuneração dos indígenas por auxílio-financeiro ou por diárias para colaborador eventual, em situações geralmente verificadas nos projetos. O MI então, nessas ocasiões, sugeria às CR pensar em outras formas de pagamento do trabalho indígena, como via inexigibilidade ou dispensa de licitação (caso de serviços técnicos e profissionais). Em 2023, O Parecer nº 00041/2023/ADM-PRIOR/PFE-FUNAI/PGF/AGU ([5420201](#)), aprovado pelo Despacho n. 00913/2023/GAB/PFE/PFE-FUNAI/PGF/AGU ([5420210](#)) concluiu que “a execução da despesa orçamentária pelo elemento de despesa Auxílio Financeiro (código 33904801) é viável juridicamente”, devendo, no entanto, serem “preenchidos todos os requisitos objetivos da Portaria 320/PRESFUNAI/2013” - desse modo, o pagamento passou a ser viável, desde que a CR especificasse em qual hipótese legal (arts. 3º e 4º) poderiam ser enquadradas as atividades a serem realizadas pelos indígenas indicados para o recebimento do auxílio financeiro.

Assim, diante de todo o exposto no presente tópico, infere-se, em suma, que não obstante tenha sido verificada a existência de fluxos de trabalhos, sistematização interna e regras pré definidas, assim como de fluente canal de comunicação e orientação entre o Museu Nacional dos Povos Indígenas e as unidades descentralizadas, **os procedimentos referentes às Chamadas de Projetos Culturais carecem de maior organização processual, principalmente quanto à documentação dos atos e à análise prévia dos requisitos formais para inscrição, fixados na abertura de cada certame.**

As causas para os lapsos percorridos podem ser assim sintetizadas: i) cultura organizacional da informalidade ainda existente, priorizando-se, em muitos momentos, a oralidade ou outras formas de comunicação; ii) déficit na observância e aplicação cotidiana dos fluxos de trabalho construídos pela própria unidade; iii) déficit na conscientização dos servidores acerca das necessidades coletivo-institucionais, a médio e longo prazo, na seara da gestão do conhecimento e do histórico organizacional.

Como consequências dessas deficiências é possível elencar: *i)* risco de contemplar nas Chamadas iniciativas que sequer preencheram os requisitos básicos de inscrição, eventualmente deixando de fora ações adequadamente propostas; *ii)* risco de empregar recursos públicos em projetos que não são do interesse da comunidade indígena afetada, ou mesmo de interesse prioritário; *iii)* risco de intromissão e desrespeito à vontade da coletividade indígena; *iv)* risco de exposição não autorizada ou inadequada da imagem ou de produtos indígenas; *v)* risco de envolvimento da Instituição em demandas judiciais ou administrativas versando sobre direitos autorais; *vi)* dificuldades para a gestão arquivística e para a gestão do conhecimento da área; *vii)* diminuição na transparência que deve pautar os processos administrativos; *viii)* enfraquecimento do arcabouço que constitui o histórico organizacional.

Destarte, conclui-se que os controles internos da gestão atrelados ao processo de trabalho de projetos culturais apresentam-se como **parcialmente adequados**.

Não obstante, o MI identificou a necessidade de melhorias nos processos relacionados a fomento a projetos culturais que visam promover e apoiar iniciativas propostas pelos povos indígenas no país, em conjunto com as unidades descentralizadas da Funai. A partir de 2024, em uma ação empreendedora, a unidade propôs a realização de licitação na modalidade concurso, com vistas a instituir o Prêmio Anual de Arte e Cultura, no âmbito do Museu do Índio, que em sua primeira edição homenageará a figura histórica de Cunhambebe Tupinambá (08786.000320/2024-67), no lugar das *Chamadas de Projetos Culturais*. A contratação proposta tem como objetivo fomentar, destacar e difundir a obra de artistas indígenas de todo o país e está alinhada com a carteira de políticas públicas no Planejamento Estratégico da Funai, que define a Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas sob a responsabilidade do Museu do Índio. Especificamente, está relacionada com o *Objetivo Específico 1 - Promover o Direito à Memória e a Preservação dos Patrimônios Linguísticos e Culturais indígenas, Entrega 4 - Apoiar iniciativas e projetos de preservação e valorização de saberes, culturas, tradições, línguas e memórias*.

Desta forma, uma vez que foi implantada uma nova modalidade de fomento a projetos culturais pela unidade, os concursos, e que o modelo de Chamadas de Projetos Culturais foi substituído, não serão feitas recomendações, em que pese os controles internos da gestão apresentarem-se como parcialmente adequados, já que o tipo de evento analisado não se repetirá.

2.3. Controles formalmente estabelecidos de maneira satisfatória, mas sem a devida aplicação nas etapas de planejamento, execução e avaliação dos eventos realizados.

Os eventos realizados pelo MI, segundo evidenciado na documentação da unidade, podem ter natureza científica e cultural, sendo realizados por diferentes unidades no âmbito de sua estrutura organizacional, conforme descrito na Portaria nº 666, de 17/07/2017:

Art. 218. Ao Serviço de Atividades Culturais - Seac compete:

(...) V. desenvolver **atividades e eventos culturais** para o público em geral;

VI. realizar **estudos de público participante dos eventos** do Museu Nacional dos Povos Indígenas

VII. produzir **eventos culturais** no Museu Nacional dos Povos Indígenas

Art. 239. À Coordenação de Divulgação Científica - Codic compete:

(...) II. planejar, acompanhar e avaliar a realização e divulgação de **atividades culturais e científicas** que contemplem a promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas.

Art. 240. Ao Serviço de Estudos e Pesquisas - Seesp compete:

(...) III. organizar cursos, oficinas, seminários, encontros e outras **atividades científicas**. (Grifo nosso)

Segundo consignado na Informação Técnica 5/2024/CODIC/MI-FUNAI (7350738) a definição utilizada para “eventos científicos” consta no Documento CAPES: Considerações sobre Classificação de Evento (7351653). Não foi identificada contudo a diferenciação entre estes e os eventos culturais nos documentos disponibilizados.

Ainda acerca da estrutura organizacional e da distribuição de competências, destaca-se que a Codic menciona ambos os tipos de atividades. Entretanto, a unidade que produz eventos de natureza cultural encontra-se subordinada ao Gabinete-MI e não à Coordenação.

No campo da efetiva realização dos eventos, o período analisado nesta auditoria tem como traço relevante a pandemia de COVID-19, bem como outras questões de natureza estrutural que levaram à interdição do espaço físico do MI:

o fechamento do Museu ao público por cerca de uma década quase que consecutiva (fechamento em 2013, breve reabertura em fins de 2015, novo fechamento em 2016, com nova reabertura somente no início de 2024) (...) lhe causou enormes prejuízos não só nas rotinas executivas setoriais, mas, e talvez sobretudo, nas prerrogativas que lhe conferiam um lugar de destaque antes disso, a ausência física do público trouxe um apagamento político (...). (Informação Técnica 7/2024/SEAC - MI/MI-FUNAI - 7085989)

No Planejamento Estratégico de 2020-2023 tal fato fica evidenciado dado que o objetivo da unidade se restringe à preservação de bens culturais. O mesmo pode ser observado no tocante aos Relatórios de Monitoramento Trimestral/Quadrimestral. Para o **exercício de 2022**, houve ênfase na preservação, qualificação e tratamento de bens culturais e, em complemento a isso, foi apresentada uma lista de ações relativas à produção de conteúdo para mídias sociais e distribuição digital de informações como forma de transpor a ausência de atividades presenciais no período.

No **exercício de 2023**, permaneceram as metas e indicadores centrados nos bens culturais e em sua preservação e tratamento, bem como as atividades de divulgação digital e a produção de conteúdo para mídias sociais, sem registro de realização de eventos.

No **exercício de 2024**, o planejamento ganha capilaridade entre os processos de trabalho da organização e os eventos artísticos, culturais e científicos voltam a ter destaque e figuram como entrega do Plano Plurianual, embora a mesma evidência não seja replicada no [Planejamento Estratégico 2024-2027](#) da Funai:

Quadro 5 - Plano Plurianual 2024-2027

Objetivo Específico 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas	
Indicador do objetivo específico: 11284 - Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas	
Meta do Objetivo específico: 06SH - Ampliar o número de povos indígenas contemplados por ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural.	2024 - 155 2025 - 160 2026 - 165 2027 - 170
Entrega: 1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados	Indicador da entrega: 11282 - Número de eventos realizados

Meta da entrega: 06XR - Realizar eventos artísticos, culturais e científicos. Sendo: 2024 - 1 2025 - 2 2026 - 3 2027 - 4

fonte: [Programas Finalísticos PPA 2024/2027](#)

Dada a ausência de histórico recente de eventos no MI o escopo compreendeu o que foi enumerado na Informação Técnica 7 (7085989), com apenas um acréscimo, conforme prospectado no SEI-Funai:

Quadro 6 - Lista de eventos realizados até maio/2024

	Processo SEI	Nome do Evento	Data de Realização
1	08786.000341/2023-00	Projeto Perspectivas	suspensão
2	08786.000071/2024-18	Dia da Memória Tupinambá	20/01/2024
3	08786.000125/2024-37 08786.000148/2024-41	Seminário Internacional Povos Indígenas e Diversidade Cultural: Saberes, Fazeres e Biodiversidade. Como proteger para o futuro?	8 a 10/03/2024
4	08786.000328/2023-42 08786.000233/2024-18	Feira Urussu-Mirim Karioka	19/04/2024
5	08786.000328/2023-42	Roda de Conversa: Cultura em Sala de Aula - implementação da Lei 11.645	08/04/2024

fonte: elaboração Audin

Na esfera dos critérios e parâmetros para a realização, tem-se o Ofício Circular 10 (6582713), de 10/05/2024, bem como os documentos a ele relacionados: Informação Técnica 26 (6096523) e Fluxograma do processo de Solicitação de apoio ao SELOG (6099063). Outrossim, o Fluxograma de processos CODIC (7083555) elenca o processo de trabalho de produção dos eventos científicos.

Ambas as orientações convergem quanto à sequência de tarefas, operações e documentos necessários ao planejamento das atividades, à sua execução e à pós-produção. Nestes termos, observa-se uma relação coerente entre os controles formalmente instituídos.

No caso do Selog as orientações estão centradas nas questões de logística e contratos, instituindo modelo de documento para as requisições das áreas solicitantes (Ordem/Solicitação de Serviço 5 - 6310857), plano de ação, procedimentos para registro de ocorrência e relatório final.

Já no fluxograma Codic, além das etapas atinentes à logística e consulta acerca de contratos, elucida-se prazos de planejamento (4 meses de antecedência) e divulgação (1 mês de antecedência); etapa de validação por conselho científico; possibilidade de registro da ação; treinamento de recepcionistas; e fase de prestação de contas, avaliação e certificação.

Diante disso, constatou-se que nenhum dos eventos seguiu padrão similar de organização, **não havendo nos processos SEI registros que comprovem a prospecção de informações sobre contratos, dados de execução ou ocorrências ao longo do evento e, sobretudo, não há prestação de contas e avaliação acostada aos autos.**

Como exemplo, menciona-se o evento “Dia da Memória Tupinambá”, único que não possui Termo de Abertura de Projetos - TAP e cujo processo iniciou-se com o E-mail Roda de Conversa Tupinambá (6200203), solicitando cessão de espaço do Museu. Ainda que organizado por agente externo, não há registro de formulário de organização, prospecção de contratos e serviços necessários ou material de divulgação na página oficial do MI, como no caso de outras atividades. O material Folder Roda - Dia da Memória e Cultura Tupinambá (6200202) foi identificado apenas em conta de rede social do órgão, na qual menciona-se número limitado de vagas, mas não constam dados adicionais quanto ao link ou forma de inscrição ou sobre a avaliação destes inscritos como parte da documentação do evento.

Assim sendo, embora o Ofício Circular 10 (6582713) seja posterior à data de realização das atividades analisadas, outros regramentos já possuíam parâmetros mínimos de documentação das ações cuja observação não pode ser verificada, dada a gestão processual inadequada.

Quanto aos eventos posteriores à maio/2024, embora fora do escopo, cumpre notar que a documentação de logística consta registrada no processo [08786.000685/2023-19](#) de forma unificada. Os demais itens de planejamento, divulgação, execução e pós-produção não foram prospectados e tampouco encontram-se relacionados ao protocolo SEI supra mencionado.

Do ponto de vista orçamentário, apenas o “Seminário Internacional Povos Indígenas e Diversidade Cultural: Saberes, Fazeres e Biodiversidade. Como proteger para o futuro?”, apresenta dados de custeio com os elementos de despesa relativos ao valor provável da ação. Todavia, o projeto elenca apenas valores globais a serem destinados a diárias e passagens, sem informações complementares acerca das localidades dos participantes ou do período de estadia que evidencie e justifique os totais estimados.

No decorrer das análises, identificou-se que as informações que elucidam os dados sobre os participantes constam no Anexo empenhos (6434679), separadas entre os biomas Pampa, Mata Atlântica, Caatinga e Pantanal. Os biomas Cerrado e Amazônia não foram identificados na árvore do processo, mas constam no Anexo POVOS INDÍGENAS E DIVERSIDADE CULTURAL_ SABERES, (6402105), inserido no processo [08786.000112/2024-68](#). O documento [6402105](#) apresenta lista completa dos seis biomas brasileiros, totalizando 40 convidados. Quanto ao bioma amazônico, o Despacho CODIC - COAD (6399033) esclareceu que o custeio foi realizado pela UNESCO por se tratar de evento dentro do escopo do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4019, conforme lista constante no Despacho SEAC - Custeio via Unesco (6401860). Quanto ao bioma Cerrado, entretanto, não constam dados relativos a possíveis deslocamentos e diárias na árvore do processo [08786.000148/2024-41](#) ou mesmo justificativa para exclusão dos representantes da região.

Outrossim, foram verificadas impropriedades no preenchimento do controle Anexo empenhos (6434679), tais como a ausência de Algemiro da Silva na lista do Bioma Mata Atlântica, embora o mesmo conste no rol da Nota de Empenho - B. M. Atlântica (2024NE79 à 82) e 2024NE90 (6446610) e o registro desacompanhado dos dados do receptor na quarta linha do Bioma Caatinga, embora haja valor correspondente em nome de Juliana Souza Alves na Nota de Empenho - Bioma Caatinga (2024NE63 à 2024NE68) (6446602).

Ainda, de acordo com a [Instrução Normativa MPI nº3, de 14 de junho de 2024](#):

Art. 9º A autorização de viagem para os colaboradores eventuais, que será anexado à PCDP no SCDP, será instruído com as informações constantes no art. 7º, além dos seguintes documentos:

I - Justificativa da viagem, **demonstrando a compatibilidade da qualificação do beneficiado com a natureza da atividade**, bem como o nível de especialização exigido para desempenhá-la;

II - **Documento de identificação, currículo resumido do colaborador eventual e comprovante de endereço.**

Como não foram localizados os documentos que nortearam a seleção dos participantes de cada bioma, foram percorridos os processos de concessão de diárias e passagens registrados na tabela, visto que é parâmetro dos formulários de Plano de Viagem "*explicitação da finalidade pública e relevância do deslocamento*". Do total de 26 processos, **22 (84,6%) puderam ser acessados** e, desta amostra, **somente dois** possuem informações sobre as prerrogativas habilitadoras dos convidados. Ademais, outros pontos de destaque foram levantados ao tomar vistas dos autos, quais sejam:

Quadro 7. Falhas nos processos de concessão de diárias e passagens "*Seminário Internacional Povos Indígenas e Diversidade Cultural*"

Natureza da falha	Quantidade
Ausência de informações sobre relevância do deslocamento	20
Relatório Diário de Atividades Pessoal sem assinatura do colaborador beneficiário das diárias e passagens	9
Ausência de bilhetes de embarque nos autos (sendo quatro com comprovação de apenas um trecho)	12

fonte: Elaboração Audin

Acerca da prestação de contas, realizada na Funai por meio de Relatório Diário de Atividades, destaca-se, novamente o que versa a [IN MPI nº 3/2024](#):

Art. 34º Na prestação de contas da viagem, o proposto deverá apresentar, **no prazo de 05 (cinco) dias em caso de viagens nacionais** e em 30 (trinta) dias em caso de viagens internacionais, **contados do retorno da viagem**, os seguintes documentos:

I - Dos **comprovantes de deslocamento**;

II - Do **relatório de viagem preenchido e assinado**, conforme modelo do Anexo II;

No campo dos processos de deslocamento de diárias e passagens destacam-se ainda seis casos que guardam como relação comum fragilidades na emissão de Instrução Técnica Executiva - ITE conforme enumerado a seguir:

- [08786.000231/2024-11](#) (Susana Belfort / Pampa) - não consta ITE nos autos do processo, com a autorização de deslocamento, mas a colaboradora está arrolada na Nota de Empenho - Bioma Pampa (2024NE83 à NE86 e NE88) ([6446616](#));
- [08786.000188/2024-93](#) (Clarice Josivania / Caatinga) - a ITE foi assinada e emitida sem a presença de Plano de Viagem, visto que o documento Formulário Plano de Viagem Pessoal - MI (SEI nº 6376276) não foi assinado;
- [08786.000194/2024-41](#) (Romancil Creta / Pampa) - a ITE foi assinada e emitida sem a presença de Plano de Viagem, visto que o documento Formulário Plano de Viagem Pessoal - MI (6380686) não foi assinado;
- [08786.000218/2024-61](#) (Cristiane de Lima / Mata Atlântica) - embora haja errata no processo, corrigindo itinerário da colaboradora com saída de Bertioga-SP, a ITE foi emitida com saída de Campo Grande-MS; e
- [08786.000224/2024-19](#) (Alvaro Gonzaga / Pantanal) - o trecho pleiteado no Formulário Plano de Viagem Pessoal - MI ([6400911](#)) e comprovantes de bilhete de embarque divergem do trecho aprovado na ITE;
- [08786.000184/2024-13](#) (Antônia Santos / Caatinga) - o cartão de embarque ([6917538](#)) foi expedido em data diversa daquela autorizada pela ITE, sem retificação do documento

Cabe destacar que o item 9 dos Formulário de Plano de Viagem Pessoal - MI "*Valor das passagens e diárias (Memória de Cálculo)*", usa informação linear para todos os participantes quanto às passagens, ainda que as localidades divirjam entre si, demonstrando imprecisão no procedimento de planejamento da ação.

Finalmente, relacionado ao processo principal do Seminário, foi identificado o processo [08786.000232/2024-65](#), que trata de procedimento de contratação de "Palestra com Degustação" e "Oficinas", mediante inexigibilidade de licitação, o qual foi executado pela empresa T P Godinho Iacitata Arte, Cultura e Socioambiental, conforme Nota de Empenho ([6450817](#)).

Tendo em vista que os pontos de destaque supra mencionados guardam relação com denúncia já recebida pela Ouvidoria, cujo processo de apuração encontra-se em andamento na Corregedoria (08620.005098/2024-81), o processo de contratação [08786.000232/2024-65](#) e os processos de pagamento de diárias e passagens aos participantes não serão objeto de detalhamento pela Audin ou de recomendações.

No tocante à divulgação das atividades, a página oficial do Museu possui o endereço [Eventos — Museu Nacional dos Povos Indígenas](#), onde não foram localizadas informações sistematizadas acerca das ações realizadas ou em planejamento para o presente exercício ou de exercícios anteriores.

Sendo esta a situação encontrada, pode-se opinar que, conquanto já possua controles formalizados e fluxos de processo divulgados, a organização ainda não aderiu aos mesmos de maneira satisfatória, o que situa o objeto como **inadequado**.

As causas para tal cenário são *i)* ausência de prestação de contas e avaliação ao término das atividades; *ii)* ausência de registro de ocorrências; *iii)* gestão do conhecimento inadequada na unidade; *iv)* registro documental insuficiente nos processos; e *v)* ineficácia na aplicação dos controles internos previstos em normativos.

Como consequência temos *i)* incapacidade de avaliar adesão do público ou efetividade das ações; *ii)* redução na capacidade de aprendizagem institucional mediante avaliações; *iii)* perda de histórico e conhecimento organizacional; *iv)* incapacidade de monitorar ações realizadas associando dimensões física e financeira; e *v)* aumento do risco de irregularidades no custeio das ações.

3. RECOMENDAÇÃO

2.3. Controles formalmente estabelecidos de maneira satisfatória, mas sem a devida aplicação nas etapas de planejamento, execução e avaliação dos eventos realizados.

Recomendação 1 - Implementar os controles internos da gestão previstos e necessários, bem como os requisitos de prestação de contas e avaliação de eventos científico-culturais realizados pelo Museu e/ou instituições parceiras.

4. CONCLUSÃO

Das análises, conclui-se que a unidade possui os processos finalísticos mapeados e, no tocante aos processos referentes a exposições, fomento a projetos culturais e eventos, os controles estão formalizados e os fluxos de processo foram divulgados, no entanto, não se

identificou adesão completa por parte da organização.

Constatou-se iniciativas de melhorias nos processos relativos a fomento a projetos culturais, com a proposta de realização de licitação na modalidade concurso, com vistas a instituir o Prêmio Anual de Arte e Cultura, no âmbito do Museu do Índio, a partir de 2024, em nova modalidade de incentivo a projetos culturais tendo como objetivo fomentar, destacar e difundir a obra de artistas indígenas de todo o país no lugar das Chamadas de Projetos Culturais ([08786.000320/2024-67](#)).

Igualmente, nos processos pertinentes à realização de exposições e eventos, a unidade propôs, no âmbito da logística, o Protocolo de Operação do Serviço de Logística em Eventos ([08786.000685/2023-19](#)) para assegurar a eficácia das atividades de suporte logístico à organização de exposições e eventos, uma vez que é imprescindível que as atividades culturais/institucionais a serem realizadas pelo Museu Nacional dos Povos Indígenas sejam previamente organizadas.

Dessa forma, finaliza-se com a constatação de que a unidade possui processos e fluxos definidos que promovem a interação com o público em geral e com os povos indígenas na promoção e proteção desses, mas apresenta **lacunas na adesão efetiva desses controles e fluxos**. Por outro lado, observou-se iniciativas que visam a melhoria dos procedimentos, não avaliados por esta auditoria, visto que não foram contemplados no escopo inicial.

5. ANEXOS

- **Anexo I** - Manifestação da Unidade Auditada ([7658255](#)).

(assinado eletronicamente)

Maria Tereza Stamatto Passarela

Chefe do Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Risco

(assinado eletronicamente)

Tatiane Oliveira Urzedo Queiroz

Especialista em Indigenismo

(assinado eletronicamente)

Maysa Sena de Carvalho

Coordenadora de Avaliação

(assinado eletronicamente)

Lorena Rodrigues Soares

Coordenadora de Auditoria

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Walace Nello Rodrigues Serodio

Auditor-Chefe

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Walace Nello Rodrigues Serodio, Auditor(a) Chefe**, em 12/11/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Sena de Carvalho, Coordenador(a)**, em 12/11/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Rodrigues Soares, Coordenador(a)**, em 12/11/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Stamatto Passarela, Chefe de Serviço**, em 12/11/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Urzedo Queiroz, Especialista em Indigenismo**, em 13/11/2024, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7658083** e o código CRC **F360D7D0**.